



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00273/2015, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000010/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007202/2015. PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 006287/2017.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00273/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA CONSTRUTORA MONTE MORENCE LTDA - ME, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E CORREÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO EXISTENTE DAS RUAS DA LOCALIDADE DE SÃO SALVADOR, NESTE MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Sr. MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO**, brasileiro, portador do CPF nº 056.101.637-22 e RG nº 1.081.445 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Nestor Ramos, nº 240, Centro, Jerônimo Monteiro/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA MONTE MORENCE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 19.825.016/0001-61, com endereço na Rua Vanilda Freire Santos, s/nº, Iriri, Anchieta/ES - CEP: 29.230-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. CARLOS ALMEIDA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 674.174.187-91 e RG nº 476.839 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Vanilda Freire Santo, s/nº, Iriri, Anchieta/ES, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 005**, com fulcro no nos Artigos 40, Inciso XI, c/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o reajuste referente a 12º (décima segunda) medição do contrato, ocorrida no período de 01/01/2017 à 31/03/2017, conforme calculos do fiscal do contrato em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir a despesa referente ao reajuste da 12º (décima segunda) medição do contrato, ocorrida no período de 01/01/2017 à 31/03/2017, será de **R\$ 16.348,30 (dezesesseis mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 12 de junho de 2017.

MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATANTE

CARLOS ALMEIDA SILVA
CONSTRUTORA MONTE MORENCE LTDA - ME
CONTRATADA